



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 009/2020/GAB/CRE/SEFIN

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam renomeadas as unidades de agrupamento dos dispositivos, que passam a ter a seguinte redação:

I - Parte 1:

" PARTE 1

1. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM CRÉDITO PRESUMIDO

.....
....."

II - o Anexo I, passando a designar-se Parte 2:

"PARTE 2

Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS"

III - o Anexo II, passando a designar-se Parte 3:

"PARTE 3

Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal."

Art. 2º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os códigos de ajustes adiante enumerados ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal

Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constantes na Parte 2 do Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

Código	Descrição	Data Inicial	Data Final
RO020034	Crédito sujeito a rito especial de controle - inciso III, RC 01/2020.	01032020	
RO020035	Crédito sujeito a rito especial de controle - inciso IV, RC 01/2020.	01032020	
RO020036	Crédito sujeito a rito especial de controle - inciso V, RC 01/2020.	01032020	
RO020037	Crédito sujeito a rito especial de controle - inciso VI, RC 01/2020.	01032020	
RO020038	Crédito sujeito a rito especial de controle - Parágrafo Único – Art. 4º - RC 01/2020.	01032020	
RO010019	Estorno de crédito – Saídas isentas ou não tributadas – RC 01/2020.	01032020	

Art. 3º. Ficam revogados os códigos de ajuste adiante listados do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constantes na Parte 2 do Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

Código	Descrição	Data Inicial	Data Final
RO020026	Crédito homologado – Inciso I – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020027	Crédito homologado – Inciso II – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020028	Crédito homologado – Inciso III – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020029	Crédito homologado – Inciso IV – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020030	Crédito homologado – Inciso V – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020031	Crédito homologado – Inciso VI – RC 06/2018	01062018	29022020
RO020032	Crédito homologado – Inciso VII – RC 06/2018	01062018	29022020

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativamente a partir de 1º de março de 2020.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 06/03/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,

do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10337427** e o código CRC **5C3F5E61**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0030.081769/2020-15

SEI nº 10337427
